



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Ata de Registro de Preços nº 023/2024

**Processo Licitatório nº 229/2023**  
**Pregão Eletrônico RP nº 120/2023**  
**Vigência: 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Alessandro Jorge Salvino, inscrito no CPF nº 968.356.056-34 e CI nº MG-6356155, SSP/MG, registram-se os preços das seguintes empresas: **HB PROTECTION LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.276.871/0001-57, sediada na Rua Santo Andre, nº. 132 B, Parque Caravelas, Santana do Paraiso/MG – CEP: 35.179-000 neste ato representado por Soraia Andreia Rocha Marques, inscrita no CPF sob o nº 657.071.175-04 e CI nº. 0593573986-BA; **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.291.912/0001-58, sediada na Rua Padre Matias, nº. 60, e parte do nº 56, Gloria, Juiz de Fora/MG – CEP: 36.035.140, neste ato representada por Izabel Cristina de Aquino Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 029.692.526-86 e CI nº. M-3.24.23.26.171 SSP/MG; **PLACIDO E PLACIDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.023.458/0001-21, sediada na Rua Karaja, SN, Quadra 005, Lote 014, Parque dos Carajas, Parauapebas/PA – CEP: 68.515-000, neste ato representada por Thiago Placido dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 998.089.272-20 e CNH nº. 04340874725 DETRAN/PA e/ou Maria do Socorro Placido dos Santos, inscrita no CPF sob o nº. 411.042.182-91 e CNH nº. 00410060308 DETRAN/PA; **IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.438.323/0001-31, sediada na Estm Linha Serraria Reato, S/N , Interior Marechal Bormann, Chapecó/SC – CEP: 89.816-970, neste ato representada por Marilene Rufatto Sbardelotto, inscrita no CPF sob o nº. 586.447.179-87 e CI nº. 8203832, SSP/SC; **DRM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.021.022/0001-88, sediada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 2501, Edf. Profissional Center, Salas 914, 916 e 917, BROTAS, Salvador/BA – CEP: 40.280-901, neste ato representada por Yvone Borba de Melo, inscrita no CPF sob o nº. 111.927.555-53 e CI 2057381501 SSP/BA; **EMBRACOL TEXTIL CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.545.135/0001-84, sediada na Rua Estela Regina Móbile, 75, Capuava, Mauá/SP – CEP: 09.380-136, neste ato representada por Irineu Silveiro, inscrito no CPF sob o nº 005.929.428-05 e CI nº. 12.810.478-8 SSP/SP e/ou Fabio Silvério, inscrito no CPF sob o nº. 301.739.518-99 e CI nº. 29.521.932-4 SSP/SP e/ou Maria Helena Shiavo inscrita no CPF sob o nº. 272.081.208-03 e CI nº. 8.257.673-7 SSP/SP, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Integram esta Ata de Registro de Preços como se nela estivessem transcritas, a proposta da **CONTRATADA**, o edital, o termo de referência e seus anexos.

### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIDORES NO EXERCÍCIO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE APOIO E OPERACIONAIS DE TRÂNSITO, DE FISCALIZAÇÃO, ENTRE OUTROS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula 2ª.** O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Cláusula 3ª.** A **CONTRATADA** estará obrigada a entregar para o **CONTRATANTE**, os bens objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

**Cláusula 4ª.** O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos bens objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os bens objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes bens por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preços.

**Cláusula 6ª.** A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

a) A quantidade de bens a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;

b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VI, deste processo licitatório.

**Cláusula 7ª A CONTRATADA** deverá fornecer garantia de fabricação, contra avarias causadas por má qualidade dos produtos utilizados na sua confecção, de no mínimo 03 (três) meses (conforme cláusula 9.7 do Anexo I.2 Termo de Referência).

**Cláusula 8ª.** O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

**Cláusula 9ª.** Os bens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

**Cláusula 10ª.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**Cláusula 11ª.** Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**Cláusula 12ª.** A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

### DOS PAGAMENTOS

**Cláusula 13ª.** O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

**Cláusula 14ª.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

c) No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, caberá atualização monetária aos valores devidos. A atualização será proporcional ao período de atraso e baseada no último mês divulgado do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), sendo adotado o menor índice entre os dois.

### DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

**Cláusula 15ª.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta comercial, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os bens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Cláusula 16ª.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

### DO VALOR E DOTAÇÃO

**Cláusula 17ª.** O valor estimado da presente ata de registro de preços é de R\$ 230.028,88 (Duzentos e trinta mil, vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
201	02.04.01.06.182.0033.2137.3.3.90.30.00
213	02.04.02.04.122.0005.2130.3.3.90.30.00
217	02.04.02.04.122.0005.2130.4.4.90.52.00
240	02.04.02.26.782.0025.2141.3.3.90.30.00
253	02.04.03.04.125.0005.2133.3.3.90.30.00
258	02.04.03.04.125.0005.2133.4.4.90.52.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2024 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

c) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/2012 ou legislação que venha a suceder.

d) As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

e) Se o objeto não for entregue conforme condições do edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

f) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

g) A ausência de destaque ou indicação incorreta do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF no documento fiscal é considerada irregularidade na emissão dos documentos fiscais para fins do disposto no subitem anterior, sob pena de devolução ou arbitramento de alíquota e retenção de ofício a critério da administração.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

**Cláusula 18ª.** Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a entregar os bens nela estipulada, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de bens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

**Cláusula 19ª.** A **CONTRATADA** deverá entregar os bens, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do **CONTRATANTE**.

**Cláusula 20ª.** O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

- a) Será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021;
- b) Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em lei, observado o devido processo legal;
- c) A **CONTRATADA** deverá entregar os bens no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do **CONTRATANTE**;
- d) A entrega dos bens deverá ser de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- e) No ato do recebimento dos bens constantes das especificações do objeto, será realizada a conferência dos bens fornecidos pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- f) O **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de **não receber** bens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos;
- g) Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;
- h) Os bens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se entregues integralmente;
- i) Serão aceitos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- j) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- k) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou recondicionados;
- l) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a entregar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos bens, de acordo com a ata de registro de preços;
- m) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos;
- n) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens;
- o) Todos os itens que forem recebidos com defeito ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta da **CONTRATADA**;
- p) A entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de acordo com a Portaria de Gestores de Contrato vigente.
- q) Demais condições de entrega previstas no **Anexo I.2 Termo de Referência**.

**Cláusula 21ª.** O **CONTRATANTE** poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

**Cláusula 22ª.** No ato do recebimento das mercadorias, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos, onde será verificada a compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e a perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo. Caso o produto não esteja de acordo com as especificações exigidas no edital ou for recebido com defeito, serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta da **CONTRATADA**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos. Não havendo a devida substituição das



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados.

**Cláusula 23ª.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

### DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

**Cláusula 24ª.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

**Cláusula 25ª.** A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua última assinatura eletrônica, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Cláusula 26ª.** Serão considerados como direitos da **CONTRATANTE** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada entrega e de receber os bens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** a entrega dos bens licitados;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a entrega dos bens, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato;
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- g) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- h) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- i) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.
- r) Demais obrigações do **CONTRATANTE** previstas no **Anexo I.2 Termo de Referência**.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 27ª.** São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a entrega seja realizada com perfeição, disponibilizando os bens licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- d) Responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preços, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Deverá entregar os bens de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma fica OBRIGADA a entregar os bens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- o) Efetuar a entrega dos bens nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;
- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, do edital;
- q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues estragados, rasgados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas;
- r) Demais obrigações da **CONTRATADA** previstas no Anexo I.2 Termo de Referência.

### DOS DIREITOS DA CONTRATADA

**Cláusula 28ª.** São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) O direito de entregar os bens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a **CONTRATANTE**, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos bens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de bens já entregues, respeitado o disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula 29ª.** Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

**Cláusula 30ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preços celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 31ª.** A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para a entrega dos bens, ou não vier este a proceder à entrega dos bens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

**Cláusula 32ª.** A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

**Cláusula 33ª.** A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 34ª.** A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**Cláusula 35ª.** Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 120/2023**, quanto a(s) proposta(s) da(s) contratada(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

**Cláusula 36ª.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**Cláusula 37ª.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

**Cláusula 38ª.** O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

1993 e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE**.

**Cláusula 39ª.** É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

**Cláusula 40ª.** Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 41ª.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 120/2023 - Processo Licitatório nº 229/2023** regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 2024.

### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO**  
ALESSANDRO JORGE SALVINO

### CONTRATADAS:

**HB PROTECTION LTDA**  
SORAIA ANDREIA ROCHA MARQUES

**MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**  
IZABEL CRISTINA DE AQUINO FERREIRA

**PLACIDO E PLACIDO LTDA**  
THIAGO PLACIDO DOS SANTOS e/ou MARIA DO SOCORRO PLACIDO DOS SANTOS

**IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA**  
MARILENE RUFATTO SBARDELOTTO

**DRM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
YVONE BORBA DE MELO



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**EMBRACOL TEXTIL CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA**  
IRINEU SILVEIRO e/ou FÁBIO SILVÉRIO e/ou MARIA HELENA SHIAVO

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_ CPF:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 023/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 120/2023**.

EMPRESA: HB PROTECTION LTDA CNPJ: 40.276.871/0001-57						
LOTE I - FARDAMENTO						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
06	150	UN	BONE OPERACIONAL - TIPO: BASEBALL; MATERIAL: RIP STOP (67% POLIESTER, 33% ALGODAO PENTEADO); TAMANHO: UNICO; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO JERSEY, REGULAGEM TRASEIRA COM FIVELA DE METAL E TECIDO NA MESMA COR DO BONE. DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME ANEXO I DO EDITAL E DO TERMO DE REFERENCIA.	HB PROTECTION	20,00	3.000,00
02	66	UN	CALCA TATICA FEMININA - MATERIAL: RIP STOP (67% POLIESTER, 33% ALGODAO); NUMERACOES: DIVERSAS; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM FAIXAS REFLETIVAS, COM COSTURA TRIPLA NAS LATERIAIS E NO GANCHO, COM 1 BOLSO TRASEIRO TIPO SEMI FOLE, 1 BOLSO TRASEIRO TIPO FOLE, 2 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, 2 BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO E DEVE CONTER ETIQUETA INFORMATIVA DE TAMANHO, FABRICANTE E TIPO DE TECIDO. DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME ANEXO I DO EDITAL E DO TERMO DE REFERENCIA.	HB PROTECTION	131,96	8.709,36
01	110	UN	CALCA TATICA MASCULINA - MATERIAL: RIP STOP (67% POLIESTER, 33% ALGODAO); NUMERACOES: DIVERSAS; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM FAIXAS REFLETIVAS, COM COSTURA TRIPLA NAS LATERIAIS E NO GANCHO, COM 1 BOLSO TRASEIRO TIPO SEMI FOLE, 1 BOLSO TRASEIRO TIPO FOLE, 2 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, 2 BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO E DEVE CONTER ETIQUETA INFORMATIVA DE TAMANHO,	HB PROTECTION	130,00	14.300,00





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			FABRICANTE E TIPO DE TECIDO. DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME ANEXO I DO EDITAL E DO TERMO DE REFERENCIA.			
10	90	UN	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA FEMININA EM MALHA PIQUET COM BORDADO - MATERIAL: 50% ALGODAO, 50% POLIESTER; TAMANHOS: DIVERSOS; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FEMININA, COM GOLA POLO EM RIBANA, PEITILHO AJUSTADO POR 2 BOTOES E MANGA CURTA COM RIBANA; PERSONALIZACAO: ATRAVES DE BORDADO DE ACORDO COM A ARTE DISPONIBILIZADA PELO SOLICITANTE.	HB PROTECTION	40,00	3.600,00
09	90	UN	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA MASCULINA EM MALHA PIQUET COM BORDADO - MATERIAL: 67% POLIESTER, 33% VISCOSE; TAMANHOS: DIVERSOS; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, MASCULINA, COM GOLA POLO EM RIBANA, PEITILHO AJUSTADO POR 2 BOTOES, MANGA CURTA EM RIBANA, COM 1 BOLSO FRONTAL SUPERIOR, OMBRO APLICADO RECORTE E DEVE CONTER ETIQUETA INFORMATIVA DE TAMANHO, FABRICANTE E TIPO DE TECIDO; PERSONALIZACAO: ATRAVES BORDADO NAS COSTAS E NO BOLSO E DE ACORDO COM A ARTE DISPONIBILIZADA PELO SOLICITANTE.	HB PROTECTION	40,00	3.600,00
04	170	UN	CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA COM BORDADO - MATERIAL: RIP STOP (67% POLIESTER, 33% ALGODAO); TAMANHOS: DIVERSOS; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, UNISSEX, COM FAIXAS REFLETIVAS DE SEGURANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR ABOTOAMENTO COM VISTA IMBUTIDA, COMPOSTO POR 7 BOTOES (SENDO 1 NO PE DA GOLA) E 4 VELCROS E DEVE CONTER ETIQUETA INFORMATIVA DE TAMANHO, FABRICANTE E TIPO DE TECIDO. DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME ANEXO I DO EDITAL E DO TERMO DE REFERENCIA.	HB PROTECTION	106,00	18.020,00
03	50	UN	CAMISA OPERACIONAL MANGA LONGA COM BORDADO - MATERIAL: RIP STOP (67% POLIESTER, 33% ALGODAO); TAMANHOS: DIVERSOS; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, UNISSEX, COM FAIXAS REFLETIVAS DE SEGURANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR ABOTOAMENTO COM VISTA IMBUTIDA, COMPOSTO POR 7 BOTOES (SENDO 1 NO PE DA GOLA) E 4 VELCROS E DEVE CONTER ETIQUETA INFORMATIVA DE TAMANHO, FABRICANTE E TIPO DE TECIDO. DEMAIS	HB PROTECTION	110,00	5.500,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			ESPECIFICACOES CONFORME ANEXO I DO EDITAL E DO TERMO DE REFERENCIA.			
05	265	UN	CAMISETA OPERACIONAL GOLA OLIMPICA MANGA CURTA COM BORDADO - MATERIAL: 67% POLIESTER, 33% VISCOSE; TAMANHOS: DIVERSOS; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, UNISSEX, COM BAINHA FIXA, TRATAMENTO ANTI-PILLING E DEVE CONTER ETIQUETA INFORMATIVA DE TAMANHO, FABRICANTE E TIPO DE TECIDO. DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME ANEXO I DO EDITAL E DO TERMO DE REFERENCIA.	HB PROTECTION	30,00	7.950,00
11	100	UN	COLETE OPERACIONAL REFLETIVO COM BORDADO - MATERIAL: 100% POLIESTER; TAMANHOS: DIVERSOS; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ACABAMENTO TEFLONADO REPELENTE A UMIDADE E DEVE CONTER ETIQUETA INFORMATIVA DE TAMANHO, FABRICANTE E TIPO DE TECIDO. DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME ANEXO I DO EDITAL E DO TERMO DE REFERENCIA; PERSONALIZACAO: ATRAVES DE BORDADO DE ACORDO COM A ARTE DISPONIBILIZADA PELO SOLICITANTE.	HB PROTECTION	60,00	6.000,00
08	100	UN	JAQUETA FORRADA COM SILK - MATERIAL: TACTEL 100% POLIESTER; TAMANHOS: DIVERSOS; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, UNISSEX, COM GOLA, ZIPER DA GOLA ATE A BARRA, BOLSOS NAS LATERAIS, CORDAO NA BARRA, ELASTICO NOS PUNHOS; PERSONALIZACAO: ATRAVES DE SILK DE ACORDO COM A ARTE DISPONIBILIZADA PELO SOLICITANTE.	HB PROTECTION	120,00	12.000,00
07	150	UN	TARJETA DE IDENTIFICACAO BORDADA - CORES: BRANCO (BORDADO), PRETO (FUNDO), VERMELHO (SIMBOLO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONTENDO NOME, SOBRENOME E GRUPO SANGUINEO E COM VELCRO MACHO E FEMEA. DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME ANEXO I DO EDITAL E DO TERMO DE REFERENCIA.	HB PROTECTION	5,00	750,00
<b>TOTAL: R\$ 83.429,36 (Oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)</b>						



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 03.291.912/0001-58

### LOTE II – ACESSÓRIOS - TRANSLAGO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
05	12	UN	APITO DE METAL TRINADO PARA TRANSITO - MATERIAL: METAL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, COM 3 SILVOS E EMITE 3 SONS AO MESMO TEMPO (AGUDO, MEDIO E GRAVE).	ATLANTICO	58,30	699,60
07	12	UN	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA - TIPO: ESCAMOTEAVEL; MATERIAL: QUEIXEIRA INJETADA EM TERMOPLASTICO ABS DE ALTO IMPACTO COM TRAVAS DE PLASTICO E METAL, VISEIRA COM PARTE EXTERNA DE POLICARBONATO CRISTAL E PARTE INTERNA DE POLICARBONATO ESCURECIDO, PROTECAO INTERNA EM POLIETILENO ESPANDIDO E FORRO COM ESPUMA DE POLIESTER HIPOALERGENICA, CINTA JUGULAR DE POLIPROPILENO; DIMENSOES APROXIMADAS: 2,5CM (LARGURA DA CINTA JUGULAR), 2MM (ESPESSURA DE AMBAS AS PARTES DA VISEIRA), 10MM (ESPESSURA DA PROTECAO MAXILAR); COR: BRANCA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ARTICULADO COM QUEIXEIRA MOVEL E BASCULANTE, PINTURA COM TINTA POLIURETANA BICOMPONENTE E ACABAMENTO EM VERNIZ COM PROTECAO UV, VENTILACAO E EXAUSTAO NAS PARTES SUPERIOR, INFERIOR E TRASEIRA, PROTECAO AURICULAR DE ALTA RESISTENCIA, SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVES DE ENGATE RAPIDO MICROMETRICO E COM ACABAMENTO ANTIOXIDANTE.	PRO TORK	251,25	3.015,00
03	50	UN	CINTO DE GUARNICAO - MATERIAL: RIP STOP, REVESTIMENTO EM PVC; DIMENSOES APROXIMADAS: 5CM (LARGURA DO CINTO), 8CM (LARGURA DO CINTO NA LOMBAR), 3,5MM (ESPESSURA); COR: PRETA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SUPORTE DE COLUNA MODELO FORCA NACIONAL, FECHO DE ABERTURA RAPIDA TIPO TIC-TAC, COMPRIMENTO DEVE VARIAR DE 1,20M A 1,50M DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE.	FAB PROPRIA	159,25	7.962,50
02	50	UN	CINTO INTERNO OPERACIONAL - MATERIAL: CINTO EM NYLON, FIVELA EM METAL NIQUELADO, PONTEIRA EM METAL CROMADO; DIMENSOES APROXIMADAS: 3,5CM (LARGURA); COR: PRETA (CINTO), PRATA (FIVELA); INFORMACOES ADICIONAIS:	FAB PROPRIA	43,55	2.177,50



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM FIVELA DE ROLETE, PONTEIRA E O COMPRIMENTO DEVE VARIAR DE 1,10M A 1,30M DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE.			
04	12	UN	CORDAO FIEL TRANCADO - MATERIAL: CORDAO EM POLIESTER, MOSQUETAO DE METALICO; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TRANCADO COM 6 TIRAS DE CORDAO, COM MOSQUETAO PRENDEDOR, PONTA PARA O APITO DE 17MM X 40MM E COM AS TRANCAS PRESAS NA PLATINA.	FAB PROPRIA	44,50	534,00
09	12	PAR	COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA - TIPO: ARTICULADA; APLICACAO: PARA PROTECAO DE COTOVELO E BRACO; MATERIAL: COTOVELEIRA DE POLIPROPILENO, REVESTIMENTO DE POLIAMIDA, CONFORTO INTERNO DE EVA; TAMANHOS: DIVERSOS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, VESTE COMO UMA MANGA EVITANDO QUE A COTOVELEIRA ESCAPE DO BRACO EM CASO DE QUEDA; FORNECIMENTO: PAR.	SKYA	134,95	1.619,40
08	12	PAR	JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA - TIPO: ARTICULADA; APLICACAO: PARA PROTECAO DE JOELHO E PERNA; MATERIAL: PLASTICO INJETADO DE ALTA QUALIDADE, FORRACAO EM EVA; TAMANHO: UNICO; COR: PRETA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COMPOSTO DE DUAS PARTES ASSIMETRICAS, RESISTENTE A IMPACTOS, ARTICULACAO ATRAVES DE PINO OU PARAFUSO METALICO COM PROTETORES DE FABRICA, FORRACAO QUE GARANTA CONFORTO E AJUSTE ADEQUADO SEM A POSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO, AJUSTE ATRAVES DE TRES CINTAS ELASTICAS COM VELCRO, SEM LOGOMARCAS OU PUBLICIDADES; FORNECIMENTO: PAR.	SKYA	185,30	2.223,60
06	12	PR	LUVA PARA MOTOCICLISTA CANO CURTO - APLICACAO: PARA PROTECAO DO MOTOCICLISTA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CANO CURTO, TECIDO EM POLIESTER, PROTECAO RIGIDA EM POLIPROPILENO INJETADO, PROTECAO EM BORRACHA NA PALMA E NOS DEDOS, REFORCO DE BORRACHA NO DORSO DA MAO, REFORCO ENTRE OS DEDOS; SILICONE NOS DEDOS E FUNCAO TOUCH SCREEN NO POLEGAR; FORNECIMENTO: PAR.	ROMACCI	101,25	1.215,00
01	50	UN	PORTA TALONARIO - MATERIAL: NYLON CORDURA 500; COR: PRETA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, 1 BOLSO GRANDE COM DIVISORIAS INTERNAS, FECHAMENTO DE ZIPER NA PARTE SUPERIOR,	FAB PROPRIA	114,00	5.700,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			ALCAS FIXAS QUE SE PRENDEM AO CINTO TATICO, ALCA DA PERNA COM REGULAGEM E FECHAMENTO TIPO TIC-TAC.			
<b>TOTAL: R\$ 25.146,60 (Vinte e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos)</b>						

**EMPRESA: PLACIDO E PLACIDO LTDA**  
**CNPJ: 18.023.458/0001-21**

### LOTE III – CALÇADOS

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	100	PAR	BOTA TATICA - MATERIAL: COURO HIDROFUGADO SEMICROMO; NUMERACOES: DIVERSAS; COR: PRETA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E IMPERMEAVEL. DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME ANEXO I DO EDITAL E DO TERMO DE REFERENCIA; FORNECIMENTO: PAR.	SPECTRUM BOOTS	359,97	35.997,00

### LOTE VI – CÂMERA FILMADORA

01	12	UN	CAMERA FILMADORA CÂMERA FILMADORA AÇÃO FULL HD CAIXA ESTANQUE CONTROLE REMOTO DVR786HD PRETA; FILMADORA DIGITAL DE 12,1 MEGAPIXEL; CAPTURE E COMPARTILHE IMAGENS DE VÍDEOS DE AÇÃO; VISOR SENSÍVEL AO TOQUE COM LCD DE 2,0 POLEGADAS; CAIXA ESTANQUE À PROVA DÁGUA INCLUSA; ZOOM DIGITAL DE 4 VEZES; CAPTURA VÍDEO EM FULL HD 1080P;- RESOLUÇÃO 4.000 X 3.000 (12 MEGAPIXEL); ACESSÓRIOS SUPORTES PARA BICICLETA E CAPACETE INCLUSOS;- CONTROLE REMOTO INCLUSO PARA CAPTURAR FOTOS E VÍDEOS SEM OPERAR A CÂMERA COM ALCANCE DE TRANSMISSÃO DE 2,25 M;- OPERA COM CARTÃO DE MEMÓRIA MICROS SD DE CLASSE 4 OU MAIS (ATÉ 32GB); BATERIA INTERNA DE ÍONS DE LITHIUM FORNECIDA; CONEXÃO VIA HDMI; REQUERIMENTOS DE SISTEMAS: WINDOWS XP SP3, VISTA SP1 OU WINDOWS 7, PROCESSADOR INTEL , SISTEMA MACINTOSH MAC OS 10.5 X OU SUPERIOR; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CÂMERA FILMADORA DIGITAL, CABO USB, MINI CD ROM SOFTWARE EXPERIENCE IMAGE MANAGER, MANUAL ORIGINAL EM PORTUGUÊS, CAIXA ESTANQUE A PROVA DÁGUA, SUPORTE PARA BICICLETA, SUPORTE PARA CAPACETE, FAIXA PARA CAPACETE DE CICILISTA, CONTROLE REMOTO COM ALÇA DE FECHO EM VELCRO, ADESIVO 3M, BATERIA DE LÍTIO , CARREGADOR DE TOMADA AC;- DIMENSÕES DA CÂMERA: 3,0 X 4,2 X 6,0 CM (P/A/L); PESO DA CÂMERA: 0,060 KG; DIMENSÕES DA CÂMERA COM A CAIXA ESTANQUE: 4,0 X 6,5 X 8,5 CM (P/A/L); PESO	VIVITAR	2.041,66	24.499,92
----	----	----	---	---------	----------	-----------



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			COM A CAIXA ESTANQUE: 0,120 KG INFORMAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO/EMBALAGEM (PXAXL): 11,0 X 20,0 X 11,0 CM; PESO APROX. DO PRODUTO/EMBALAGEM: 0,700KG; CARTÃO DE MEMÓRIA MICROS SD DE CLASSE 4 OU MAIS, 132GB.			
--	--	--	---	--	--	--

**TOTAL: R\$ 60.496,92 (Sessenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos)**

**EMPRESA: IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA  
CNPJ: 21.438.323/0001-31**

### LOTE IV – CAPA DE CHUVA

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	100	UN	CAPA DE CHUVA IMPERMEAVEL - MATERIAL: NYLON DN70; TAMANHOS: DIVERSOS; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM FAIXAS REFLETIVAS DE SEGURANCA, COM MANGAS, CAPUZ COM CADARCO PARA AJUSTE, 2 BOLSOS FRONTAIS, ABERTURA FRONTAL TOTAL, ABERTURA TRASEIRA PARCIAL E DEVE CONTER ETIQUETA INFORMATIVA DE TAMANHO, FABRICANTE E TIPO DE TECIDO. DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME ANEXO I DO EDITAL E DO TERMO DE REFERENCIA.	PRÓPRIO	284,59	28.459,00
02	10,00	CJ-C	CONJUNTO DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO - MATERIAL: COURO SINTETICO PVC FLEX; CORES: DIVERSAS; TAMANHOS: DIVERSOS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, IMPERMEAVEL, UNISEX, FLEXIVEL, COM COSTURAS SELADAS E REFLETIVOS NAS COSTAS; FORNECIMENTO: CONJUNTO CONTENDO 1 JAQUETA E 1 CALCA.	PRÓPRIO	273,00	2.730,00

**TOTAL: R\$ 31.189,00 (Trinta e um mil, cento e oitenta e nove reais)**

**EMPRESA: DRM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 42.021.022/0001-88**

### LOTE V – RÁDIO DE COMUNICAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	10	UN	RADIO COMUNICADOR PORTATIL WALKIE TALKIE RÁDIO PORTÁTIL VHF 136 e 174 MHZ 5W 16 CANAIS e ACONPANHADO DE BATERIA DE LI-ION 1600MAH, CARREGADOR RAPIDO BIVOLT, ANTENA HELIFLEX, CLIPE DE CINTO E MANUAL DE OPERAÇÃO.	CALLTA	1.417,00	14.170,00

**TOTAL: R\$ 14.170,00 (Quatorze mil, cento e setenta reais)**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**EMPRESA: EMBRACOL TEXTIL CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA**  
**CNPJ: 13.545.135/0001-84**

### LOTE VIII – COLETE A PROVA DE BALAS

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	12	UN	COLETE A PROVA DE BALAS - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS PARTES VITAIS CONTRA DISPAROS DE PROJETEIS; NIVEL DE PROTECAO: II; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE A DISPAROS DE PROJETEIS DE ARMA DE FOGO DOS CALIBRES 357 MAGNUM JSP COM VELOCIDADE DE 425M/S E 9MM FMJ RN COM VELOCIDADE DE 358M/S E QUE OBEDECA AS NORMAS EXIGIDAS PELO MINISTERIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE ARAMBAIA, DE ACORDO COM A NORMA STANDARD 0101.04 OU MAIS ATUAL.	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO NACIONAL	1.299,75	15.597,00
<b>TOTAL: R\$ 15.597,00 (Quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais)</b>						

**VALOR TOTAL: R\$ 230.028,88 (Duzentos e trinta mil, vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)**

Lagoa Santa, 2024.

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO**  
ALESSANDRO JORGE SALVINO

#### CONTRATADAS:

**HB PROTECTION LTDA**  
SORAIA ANDREIA ROCHA MARQUES

**MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**  
IZABEL CRISTINA DE AQUINO FERREIRA

**PLACIDO E PLACIDO LTDA**  
THIAGO PLACIDO DOS SANTOS e/ou MARIA DO SOCORRO PLACIDO DOS SANTOS



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA**  
MARILENE RUFATTO SBARDELOTTO

**DRM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
YVONE BORBA DE MELO

**EMBRACOL TEXTIL CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA**  
IRINEU SILVEIRO e/ou FABIO SILVÉRIO e/ou MARIA HELENA SHIAVO

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



## ATA RP 023-2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA-MG

Código do documento 30fbd8ed-f67c-44be-b60b-064876871e22



### Assinaturas

-  Alessxander Rodrigues Batista Silva  
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou *Alessxander Rodrigues B. Silva*
-  Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira  
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br  
Acusou recebimento *Sthefany Caroline G. de Oliveira*
-  Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira  
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha *Sthefany Caroline G. de Oliveira*
-  Maria Aparecida Pires De Moura  
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha *Maria Aparecida Pires de Moura*
-  Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira  
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou *Sthefany Caroline G. de Oliveira*
-  MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA:03291912000158  
Certificado Digital  
financeiro@multisegjf.com.br  
Assinou como parte
-  EDSON GONCALVES:83688005600  
Certificado Digital  
hbprotection2@gmail.com  
Assinou como parte
-  PLACIDO E PLACIDO LTDA:18023458000121  
Certificado Digital  
comercialkingsuprimentos@gmail.com  
Assinou como parte
-  IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E:21438323000131  
Certificado Digital  
IMPERMASUL@GMAIL.COM  
Assinou como parte
-  DRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
Certificado Digital  
drm@drmbahia.com.br  
Assinou como parte
-  EMBRACOL TEXTIL CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LT:13545135000184  
Certificado Digital  
licitacao@embracoltextil.com.br  
Assinou como parte



Alessandro Jorge Salvino  
alessandrosalvino@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como parte

*Alessandro Jorge Salvino*

## Eventos do documento

### 20 Mar 2024, 11:31:06

Documento 30fbd8ed-f67c-44be-b60b-064876871e22 **criado** por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email:sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-03-20T11:31:06-03:00

### 20 Mar 2024, 11:32:02

Assinaturas **iniciadas** por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-03-20T11:32:02-03:00

### 20 Mar 2024, 12:48:26

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email: alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 36366) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE\_ATOM: 2024-03-20T12:48:26-03:00

### 21 Mar 2024, 12:18:39

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Acusou recebimento** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 26972) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE\_ATOM: 2024-03-21T12:18:39-03:00

### 21 Mar 2024, 12:19:42

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **financeiro@multisegjf.com.br** - DATE\_ATOM: 2024-03-21T12:19:42-03:00

### 21 Mar 2024, 12:20:20

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **hbprotection2@gmail.com** - DATE\_ATOM: 2024-03-21T12:20:20-03:00

### 21 Mar 2024, 12:24:15

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **comercialkingsuprimentos@gmail.com** - DATE\_ATOM: 2024-03-21T12:24:15-03:00

### 21 Mar 2024, 12:24:56

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **IMPERMASUL@GMAIL.COM** - DATE\_ATOM:

2024-03-21T12:24:56-03:00

**21 Mar 2024, 12:25:30**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **drm@drmbahia.com.br** - DATE\_ATOM: 2024-03-21T12:25:30-03:00

**21 Mar 2024, 12:26:11**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **licitacao@embracoltextil.com.br** - DATE\_ATOM: 2024-03-21T12:26:11-03:00

**21 Mar 2024, 12:27:06**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **alessandrosalvino@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2024-03-21T12:27:06-03:00

**21 Mar 2024, 14:02:10**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - EDSON GONCALVES:83688005600 **Assinou como parte** Email: hbprotection2@gmail.com. IP: 187.73.24.117 (117.24.73.187.in-addr.arpa.verointernet.com.br porta: 57922). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,OU=A1,CN=EDSON GONCALVES:83688005600. - DATE\_ATOM: 2024-03-21T14:02:10-03:00

**21 Mar 2024, 14:36:19**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - EMBRACOL TEXTIL CONFECÇAO E COMERCIO DE MALHAS LT:13545135000184 **Assinou como parte** Email: licitacao@embracoltextil.com.br. IP: 179.130.106.242 (179-130-106-242.user.vivozap.com.br porta: 48976). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=EMBRACOL TEXTIL CONFECÇAO E COMERCIO DE MALHAS LT:13545135000184. - DATE\_ATOM: 2024-03-21T14:36:19-03:00

**21 Mar 2024, 15:09:43**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA:03291912000158 **Assinou como parte** Email: financeiro@multisegjf.com.br. IP: 189.101.15.76 (bd650f4c.virtua.com.br porta: 62830). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC LINK RFB v2,OU=A1,CN=MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA:03291912000158. - DATE\_ATOM: 2024-03-21T15:09:43-03:00

**21 Mar 2024, 16:23:23**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - DRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA **Assinou como parte** Email: drm@drmbahia.com.br. IP: 177.82.216.233 (b152d8e9.virtua.com.br porta: 41168). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=,OU=SERASA Certificadora Digital v5,OU=A3,CN=DRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - DATE\_ATOM: 2024-03-21T16:23:23-03:00

**21 Mar 2024, 16:39:38**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - PLACIDO E PLACIDO LTDA:18023458000121 **Assinou como parte** Email: comercialkingsuprimentos@gmail.com. IP: 179.60.169.59

(customer.frtabra1.pop.starlinkisp.net porta: 55730). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A1,CN=PLACIDO E PLACIDO LTDA:18023458000121. - DATE\_ATOM: 2024-03-21T16:39:38-03:00

**21 Mar 2024, 17:32:13**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E:21438323000131 **Assinou como parte** Email: IMPERMASUL@GMAIL.COM. IP: 177.96.80.94 (177.96.80.94.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 6448). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E:21438323000131. - DATE\_ATOM: 2024-03-21T17:32:13-03:00

**22 Mar 2024, 08:24:47**

ALESSANDRO JORGE SALVINO **Assinou como parte** - Email: alessandrosalvino@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 45338) - Documento de identificação informado: 968.356.056-34 - DATE\_ATOM: 2024-03-22T08:24:47-03:00

**25 Mar 2024, 09:44:47**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 10972) - **Geolocalização: -19.6411392 -43.9123968** - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE\_ATOM: 2024-03-25T09:44:47-03:00

**26 Mar 2024, 10:43:07**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 59984) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE\_ATOM: 2024-03-26T10:43:07-03:00

**26 Mar 2024, 10:43:39**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Aprovou** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 27754) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE\_ATOM: 2024-03-26T10:43:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8b7e7cb85aebc6f1c3439966ddd44b8de17c7e0f2bd225b2b2bd885a0d9b6ace  
(SHA512):8cb600b0cc3884225b0b5231cbe600a791019590a3a88d2bdc4d9defbf7714362c26f90fb116da7479a3ff0aefb2cbb351ee79ea679e8d06d9bb28b46a83874

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**